

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2103

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **DECRETO LEGISLATIVO**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Decreta Ponto Facultativo no âmbito da
Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, OZIREZ BORGES VILAR NETO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO DA CASA MANDO PROMULGAR O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: e,

CONSIDERANDO as festividades carnavalescas do ano de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, os expedientes dos dias: 28 de fevereiro de 2025, 03,04 e 05 de março de 2025, em virtude das festividades carnavalescas do ano de 2025.

Art. 2º. Os certames e atos licitatórios marcados para as datas citadas no artigo acima, permanecem inalterados e devem ser realizados normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN, 27 de fevereiro de 2025.

OZIREZ BORGES VILAR NETO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

1

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 62355572